



PREFEITURA DE

**ARNEIROZ**

*Em boas mãos!*

**LEI Nº 021/2022**

**ARNEIROZ- CE, 15 de agosto de 2022.**

*“Estabelece o piso salarial dos agentes comunitários de combate às endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O vencimento base dos Agentes Comunitários de Combate às Endemias será de R\$2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022.

**Art. 2º.** Aos *Agentes Comunitários de Combate às Endemias* em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas passaram receber o adicional de insalubridade de 20 % (vinte por cento).

**Art. 3º.** Em decorrência das alterações trazidas pela Emenda Constitucional, fica revogada a lei municipal nº 14/2018.

**Art. 4º.** Fica estabelecido que será deduzido, mensalmente, da rubrica “Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes Combate às Endemias”, o valor de R\$ 4.650,00, (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), das competências de maio, junho e julho deste exercício e o valor restante de cada uma dessas competências será distribuído entre os profissionais Agentes Comunitários de combate às Endemias.

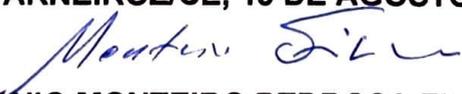
§1º. O rateio que trata este artigo será limitado aos meses de maio, junho e julho deste exercício.

§2º. O pagamento dos valores rateados será realizado na folha de pagamento na rubrica diferença salarial, sendo certo que o rateio aqui estabelecido não ser incorporará ao salário dos profissionais.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 15 DE AGOSTO DE 2022.**

  
**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE